



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DEMANDA DE FORMAÇÃO

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023-P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Serviço de Gestão de Estagiários / Departamento de Administração de Pessoal / Direção de Gestão de Pessoas

Responsável: Ricardo Medina Nunes - Diretor do Departamento de Administração de Pessoal - Ramal 7083

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

O Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa de Residência Jurídica - projeto prioritário da Administração - instituído pela Resolução nº 28/2023 e regulamentado pela Resolução nº 439/2022 do CNJ, tem como objetivo aprimorar a formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, especialmente, bacharéis em Direito que atuam como residentes jurídicos nas unidades judiciais.

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação dos novos residentes jurídicos deste Tribunal, em razão da ampliação do Programa de Residência Jurídica e o aumento expressivo do número de vagas, conforme deliberação constante do Expediente SEI nº 8.2022.0139/000019-2, que criou 509 novas vagas, elevando o total para 609 residentes, considerando o projeto-piloto inicial com 100 vagas, tornou evidente a necessidade de uma capacitação inicial padronizada desses profissionais. O desafio identificado consiste na integração de um considerável contingente de residentes jurídicos às rotinas do Tribunal, sem formação específica sobre os procedimentos internos, sistemas utilizados, elaboração de minutas, despachos, decisões e demais atividades de apoio à atividade-fim do Judiciário, garantido apoio qualificado aos magistrados.

A ausência de formação adequada pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerar retrabalho, insegurança jurídica e prejudicar o atendimento ao cidadão. Por isso, a ação formativa é essencial para garantir eficiência, segurança, e padronização dos procedimentos internos, contribuindo diretamente para a atividade-fim do setor demandante: a prestação jurisdicional célere, segura e qualificada.

Em cumprimento ao Despacho nº 8628934, constante do Expediente SEI nº 8.2025.0005/000031-6, foi autorizada a convocação imediata de 177 candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2024-CIEE, sendo 157 para a área cível e 20 para a área penal. Diante disso, torna-se imprescindível a capacitação desses residentes para o adequado desempenho de suas funções no âmbito do Poder Judiciário.

Sinalamos, ademais, a existência de parceria formalizada por convênio entre a AJURIS e este Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 14.597/2014, registrada no SEI nº 8.2024.6645/000159-6. Contudo, após reunião envolvendo todos os setores competentes e a AJURIS, concluiu-se que a execução e a gestão do plano de trabalho são compatíveis com a modalidade de contrato por inexigibilidade de licitação, e não por convênio. Assim, pretende-se substituir o Termo de Fomento nº 206/2024-DEC (7157478) por contrato firmado mediante inexigibilidade, conforme registrado na ATA nº

Além disso, o Tribunal já realizou contratação anterior para capacitação de residentes jurídicos, conforme registrado no expediente SEI nº 8.2025.0005/000001-4, que visou a capacitação dos 100 residentes do projeto-piloto, servindo de parâmetro para a presente demanda, demonstrando a conformidade de preço e a efetividade da ação formativa.

Outrossim, a AJURIS é reconhecida por lei como escola oficial para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Judiciário gaúcho, o que reforça sua notória especialização e exclusividade para ministrar os cursos necessários à capacitação dos residentes.

3. Descrição da solução como um todo e identificação da demanda para atendimento da necessidade:

- ☐ Contratação de docente
- ☒ Contratação de empresa para ministrar curso
- ☐ Contratação de empresa para realizar Certificação Profissional
- ☐ Inscrição em curso
- ☐ Inscrição em evento
- ☐ Outro:

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Trata-se da capacitação teórico-prática dos residentes jurídicos do Poder Judiciário no Estado do Rio Grande do Sul, sendo suas áreas:

- Direito Processual Civil e Direito Civil;
- Direito Processual Penal e Direito Penal;
- Gestão processual e sistemas judiciais;
- Linguagem simples e comunicação judicial.

A ação formativa prepara os residentes jurídicos para atuação eficiente, segura e qualificada nas atividades de apoio à prestação jurisdicional, conforme as demandas das áreas cível e criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, visando:

- Desenvolver competências dos residentes jurídicos para atuação eficiente e qualificada nas unidades e câmaras cíveis ou criminais, garantindo alinhamento às práticas do Poder Judiciário;
- Capacitar os residentes na compreensão e aplicação dos principais institutos do processo civil ou do processo penal, conforme a área de atuação;
- Preparar para a elaboração de peças e atos judiciais, incluindo minutas de despachos, decisões, sentenças e acórdãos, com rigor técnico e observância às normas processuais;
- Proporcionar conhecimento prático sobre fluxos processuais e questões sensíveis inerentes à atuação cível ou criminal, assegurando maior eficiência e qualidade na prestação jurisdicional.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

- () Magistrado 1G: _____
- () Magistrado 2G: _____
- () Servidor 1G: _____
- () Servidor 2G: _____
- (X) Residente jurídico: foram autorizadas 509 novas vagas.
- () Estagiário 1G: _____
- () Estagiário 2G: _____
- () Outro: _____

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

Residentes Jurídicos no âmbito do Poder Judiciário, incluindo todas as Comarcas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme demanda.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

A ação formativa presencial será realizada nas dependências da Escola Superior da Magistratura da AJURIS, localizada em Porto Alegre/RS, na rua Celeste Gobatto nº 81, de CNPJ 92.965.748/0001-47.

Alternativamente, poderão ser utilizados espaços do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ou outros locais previamente definidos, de acordo com a necessidade e a disponibilidade logística.

Não obstante, tratando-se também de residentes das comarcas do interior do Estado, as Oficinas Práticas poderão ser presenciais ou síncronas, ainda sem definição específica.

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

Para a contratação da ação formativa destinada à capacitação dos residentes jurídicos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a contratada deve cumprir os seguintes requisitos:

- Atendimento à legislação vigente: A solução deve estar em conformidade com a Resolução nº 493/2022 do CNJ e a Resolução nº 28/2023 do TJ, que regulamentam o Programa de Residência Jurídica e exigem orientação teórica e prática aos residentes, inclusive por meio de atividades acadêmicas realizadas por instituição de ensino reconhecida.
- Notória especialização e exclusividade: a instituição contratada deve ser reconhecida oficialmente para ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Judiciário gaúcho, conforme previsto na resolução nº 439/2022:

Art. 2º [...] § 3º Os residentes deverão receber orientações teóricas e práticas sobre a atuação do Poder Judiciário ao longo do programa, contando com um magistrado-orientador, bem como participar também de atividades e eventos acadêmicos realizados pelas Escolas da Magistratura.”

Por analogia, no âmbito estadual, a AJURIS é a única escola habilitada para tal finalidade, em conformidade com o art. 1º, da Lei 14.597/14, transcrito, abaixo:

Art. 1º Fica reconhecida a Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS – como escola oficial para organizar e ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento de

- Previsão legal para contratação direta:

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, "f", prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, uma vez demonstrada a inviabilidade de competição e notória especialização do fornecedor.

- Reconhecida capacidade de atendimento às demandas: a AJURIS tem exímia capacitação nas áreas de Direito Penal e Direito Civil, comprovada por histórico de cursos e eventos realizados nessas áreas, corpo docente com notória especialização evidenciada por titulação acadêmica e reconhecimento nacional, experiência profissional e publicações, além de certificações ou credenciamento junto a órgãos oficiais de ensino superior.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

- ☐ EAD síncrono
- ☐ EAD assíncrono
- ☐ EAD híbrido (síncrono + assíncrono)
- ☐ Presencial
- ☒ Híbrido (Presencial + EAD)
- ☐ Indiferente

9. Levantamento de Mercado:

Em analogia, a Lei Estadual nº 14.597/14 que dispõe em seu caput:

"Fica reconhecida a Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS – como escola oficial para organizar e ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e de servidores vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul."

Fica atribuída à Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juizes do RS (AJURIS) a função de escola oficial para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores no âmbito estadual. Essa escolha assegura a especialização dos serviços prestados, indispensável para a capacitação contínua dos integrantes do Poder Judiciário. A especialização é essencial para garantir a uniformidade e a qualidade das decisões judiciais, promover a atualização frente às constantes mudanças legislativas e tecnológicas, além de fortalecer a eficiência administrativa.

Tal medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), que impõe à Administração Pública a obrigação de atuar com qualidade e produtividade, e da publicidade, que assegura transparência nos processos formativos. Ao investir em formação especializada, o Judiciário cumpre sua função institucional de oferecer uma prestação jurisdicional célere e segura, reforçando a confiança da sociedade nas instituições e garantindo maior segurança jurídica.

Posto isto, informa-se que a Escola Superior de Magistratura - AJURIS, encaminhou a este Tribunal, propostas de cursos de capacitação para residentes, destinados aos bacharéis em Direito que atuarão junto aos gabinetes de 1º e 2º grau na área cível e na criminal (excludentes) elaborando propostas

dos seguintes projetos: Projeto Pedagógico - Teoria e Prática em Processo Civil II e o Projeto Pedagógico - Teoria e Prática em Processo Penal II, documentos SEI nº 8629456 e 8629463, que constam no Expediente SEI nº 8.2025.0005/000031-6.

A carga horária de ambos cursos é de 38 horas-aulas, distribuídas em:

- 26 h de videoaula (conteúdo teórico);
- 12 h em 4 Oficinas presenciais ou síncronas, destinadas à prática orientada e esclarecimento de dúvidas.

A metodologia utilizada é dividida em:

- Videoaulas expositivas com abordagem teórica e exemplos práticos com base na jurisprudência e artigos doutrinários atualizados;
- Quiz interativo: ao final de cada módulo, os residentes responderão a perguntas de múltipla escolha com feedback instantâneo, permitindo a ativação de conhecimentos prévios, a fixação dos conteúdos e a autoavaliação do aprendizado;
- Oficinas presenciais ou síncronas: ao final dos módulos teóricos, os residentes participarão de oficinas voltadas à prática com elaboração de peças processuais, estudo e resolução de casos concretos extraídos da jurisprudência das Câmaras e esclarecimentos de dúvidas em ambiente colaborativo.

Programa - Prática em Processo Penal:

PROGRAMA MÓDULO I- Fundamentos do Processo Penal Aula 1: Fundamentos do Processo Penal Docente: Alejandro Rayo Werlang Ementa: Princípios constitucionais aplicados ao processo penal. Contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Presunção de inocência. Fases do processo penal: investigativa, préprocessual e processual. Jurisprudência relevante em temas principiológicos. Aula 2: Investigação Criminal e Atos Preliminares Docente: Viviane Miranda Ementa: O papel do inquérito policial e outras formas de investigação. Controle jurisdicional na investigação. Representações (prisões, busca e apreensão, interceptações telefônicas). Prática: análise e minuta de decisão em pedidos investigativos. Aula 3: Denúncia, Defesa e Decisões Interlocutórias Docente: Francisco Shuch Beck Ementa: Requisitos da denúncia e da queixa-crime. Regularidade formal e análise de justa causa. Respostas do acusado: defesa preliminar e exceções processuais. Decisões interlocutórias típicas no início do processo e recursos cabíveis. Módulo II- Instrução Criminal e Sentença Aula 4: Instrução Criminal e Provas Docente: Davi Medina Ementa: Dinâmica da audiência de instrução e julgamento. Interrogatório, oitiva de testemunhas e debates orais. Valoração da prova e sistema de persuasão racional. Questões controvertidas sobre provas ilícitas e derivadas. Prática: elaboração de minutas de decisões. Aula 5: Técnica Sentença Penal- parte I Docente: Bruno Barcellos Ementa: Estrutura da sentença penal. Relatório, fundamentação e dispositivo. Estrutura formal e linguagem da sentença. Sentença absolutória. Sentença condenatória. Desclassificação, emendatio libelli e mutatio libelli. Perdão judicial e extinção da punibilidade pela prescrição. Publicação, registro e intimação da sentença. Aula 6: Técnica de Sentença Penal- parte II Docente: Bruno Barcellos Ementa: Dosimetria da Pena. Das Penas em Espécie: privativas de liberdade (reclusão e detenção), restritivas de direito e multa. Método Trifásico. Substituição da Pena. Aplicação da Pena de Multa. Concurso de Crimes: concurso material, concurso formal e crime continuado. Aberratio Ictus e Aberratio Delicti. Módulo III- Recursos e Jurisprudência Aula 7: O papel das câmaras criminais no julgamento de recursos Docente: Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak e Ementa: Estrutura dos recursos no processo penal. Princípios gerais: ampla defesa, contraditório duplo grau de jurisdição. Espécies de Recursos no Processo Penal: apelação, recurso em sentido estrito, embargos de declaração, habeas corpus como sucedâneo recursal. Requisitos de Admissibilidade Recursal: legitimidade e interesse recursal no processo penal, regularidade formal, tempestividade e preparo, pressupostos subjetivos e objetivos. Aula 8: Crimes mais recorrentes em recursos e apelações Docente: Luciano Losekann Ementa: Crimes mais recorrentes em recursos e apelações. Homicídio. In dubio pro societate. Nulidade do reconhecimento fotográfico. Absolvição sumária - legítima defesa. Despronúncia. Ausência de animus necandi. Afastamento de qualificadoras. Tentativa inculpa. Nulidades posteriores à pronúncia (silêncio do réu; referência à pronúncia, prisão preventiva e antecedentes). Hipóteses de decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Absolvição pelo quesito genérico. Súmula 713 do STF. Execução provisória. Tráfico de drogas. Nulidade da busca pessoal. Nulidade por violação de domicílio. Quebra da cadeia de custódia da prova. Desclassificação para o artigo 28 da Lei 11.343/06.

Desclassificação do crime autônomo de porte de arma para a majorante do artigo 40, IV, da Lei 11.343/06. Minorante do tráfico privilegiado. ANPP. Roubo. Nulidade do reconhecimento fotográfico. Majorante do emprego de arma de fogo. Apreensão e perícia em arma de fogo. Arma branca. Lei 13.654 de 23.04.2018 e Lei 13.964 de 24.12.2019. Concurso formal e continuidade delitiva. Crimes contra a administração pública. Principais crimes: peculato, corrupção passiva e ativa, concussão. Perícia grafodocumentoscópica no crime de peculato. Afastamento de sigilo bancário. ANPP. Princípio da insignificância. Principais súmulas e teses dos tribunais superiores sobre os assuntos abordados. Análise de jurisprudência dos tribunais superiores. Aula 9: Teoria e Prática do Habeas Corpus Docente: Jayme Weingartner Ementa: Natureza da ação. Objeto. Competência, Prevenção, Impedimento e Suspeição. Processos Conexos. Requisitos de admissibilidade para o plantão. Análise de liminares e do mérito. Plano Pena Justa e o processo estruturante da ADPF 347 do STF: controle da entrada e das vagas do sistema prisional. Uso de medidas alternativas à prisão. Procedimento. Requisitos da prisão preventiva (art. 312 CPP). Aula 10: Sistema de Precedentes e Aplicação Prática Docente: Maurício Ramires Ementa: Estrutura dos precedentes no Brasil. Precedentes obrigatórios. Decisões do STF em controle concentrado de constitucionalidade. Súmulas vinculantes. Julgamentos de recursos repetitivos. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Elementos para aplicação de precedentes pelos juízes. Análise de similitude fática entre os casos. Identificação da ratio decidendi. Situações de distinção (distinguishing). Superação (overruling) e sua fundamentação. Exemplos práticos: Análise de um caso prático envolvendo precedente vinculante do STF. Discussão sobre a aplicação de súmula vinculante. Módulo IV: Protocolos de Atuação e Julgamento e Comunicação Judicial Aula 11: PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO Docente: Viviane Faria Miranda Ementa: Origem e importância. Objetivos e diretrizes principais. Exemplos de aplicação prática em diferentes áreas do Direito (cível, criminal, trabalhista etc.). Identificação de estereótipos de gênero nos processos judiciais. Técnicas para construir narrativas judiciais livres de preconceitos. Estudos de casos práticos e simulações de julgamento. Aula 12: PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL Docente: Flávia Monteiro Ementa: Racismo estrutural e institucional: conceitos e impacto no sistema de justiça. Direitos fundamentais e igualdade racial na Constituição Federal e na legislação brasileira. Tratados internacionais sobre combate ao racismo e promoção da igualdade racial. Origem e objetivos do protocolo. Diretrizes para a análise e condução de processos judiciais com perspectiva de raça. Identificação de práticas judiciais que reproduzem ou combatem o racismo. Técnicas para reconhecer vieses inconscientes e estereótipos raciais em processos judiciais. Construção de decisões que respeitem a pluralidade racial e garantam o acesso igualitário à justiça. Aula 13: Linguagem Simples Docentes: André Tesheiner e Cristiane Hoppe Ementa: Definição e importância da comunicação clara no Judiciário. Desafios da Linguagem Jurídica Tradicional: Complexidade e barreiras de compreensão. Fundamentos da Linguagem Simples: Características essenciais como clareza, concisão e objetividade. Comunicação Judicial e Acessibilidade: uso de linguagem inclusiva e acessível. Ferramentas e Recursos: Guias e ferramentas para revisão e simplificação de textos. Prática de redação: exemplos de reescrita de decisões complexas.

Oficinas Práticas 12h/a - Ao vivo : Oficina 1 - Gestão de Processos no e-Proc (3h/a) Estrutura e funcionalidades do sistema e-Proc; Classificação e acompanhamento de processos; Movimentações e controle de prazos; Boas práticas para organização do fluxo de trabalho nas Varas e Câmaras Criminais Oficina 2 - Técnica de Despachos Criminais (3h/a) Elementos essenciais do despacho judicial; Linguagem, objetividade e fundamentação; Exercícios de elaboração de despachos em diferentes fases processuais (recebimento, instrução, execução penal). Oficina 3 - Análise de Auto de Prisão em Flagrante (3h/a) Estrutura e requisitos do APF; Verificação da legalidade e da regularidade formal; Fundamentação de decisões sobre homologação e medidas cautelares; Simulações de análise de autos reais. Oficina 4 – Elaboração de Minutas de 2º Grau (3h/a) Estrutura e linguagem das minutas de voto e ementa de acórdão; Técnicas de síntese e clareza argumentativa; Exercícios práticos com base em recursos reais e precedentes.

Programa - Prática em Processo Civil: Módulo I- Fundamentos e Estrutura do Processo Civil Aula 1: Princípios e Estrutura do Processo Civil Docente: Thiago Bertoncello Ementa: Princípios fundamentais do processo civil. Cooperação, contraditório e igualdade das partes. Princípio da duração razoável do processo e eficiência jurisdicional. Estrutura do Código de Processo Civil (CPC). Fases processuais: conhecimento, execução e recursos. Jurisprudência relevante em temas principiológicos. Aula 2: Petição Inicial e Atos Processuais Docente: Tiago Bertoncello Ementa: Requisitos da petição inicial e hipóteses de emenda/rejeição. Distribuição do ônus da prova e gestão da instrução probatória. Comunicação dos atos processuais: intimações e citações. Prática: análise de petições iniciais e elaboração de despachos iniciais. Módulo II: Tutelas, Instrução e Provas Aula 3: Tutelas Provisórias e Decisões Interlocutórias Docente: Des.

Giovanni Conti ou Felipe Lumertz? Ementa: Tutelas de urgência e evidência: requisitos e distinções. Liminares e decisões cautelares. Decisões interlocutórias: requisitos de fundamentação (art. 489, CPC). Liminares contra a Fazenda Pública em mandados de segurança e ações de urgência. Prática: elaboração de decisões Aula 4: Audiência de Instrução, Provas e Saneamento Docente: Roberto José Ludwig Ementa: Atos preparatórios e despacho de saneamento e organização do processo. Provas no CPC: produção, admissibilidade e análise. Provas documentais, testemunhais e periciais. Condução da audiência de instrução e julgamento. Prática: elaboração de decisões e análise de casos envolvendo prova. Módulo III- Direito Material e Demandas Recorrentes Aula 5: Contratos Bancários e Relação de Consumo Docente: Luís Antonio Behrendorf; Ementa: Contratos típicos: mútuo, financiamento, cartão de crédito, leasing e cheque especial. Contratos de adesão e cláusulas abusivas (art. 51 do CDC). Dever de informação e práticas comerciais no setor bancário. Principais Conflitos e Demandas Recorrentes: Cobrança indevida e repetição de indébito (art. 42, parágrafo único, do CDC), Superendividamento e renegociação de dívidas: enfoque na Lei nº 14.181/2021; Fraudes bancárias e responsabilidade das instituições financeiras; Resolução de contratos por onerosidade excessiva e vícios de consentimento. Responsabilidade Civil Bancária: danos morais e materiais decorrentes de falhas na prestação de serviços bancários. Análise de jurisprudência Aula 6: Posse e Propriedade Docente: Des. Antonio Maria Iserhard ou Felipe Lumertz. Ementa: Fundamentos Teóricos da Posse e Propriedade. Proteção Jurídica da Posse. Ações possessórias: reintegração, manutenção e interdito proibitório (arts. 554 e seguintes do CPC). Limites e requisitos da proteção possessória: esbulho, turbacão e ameaça. Posse de boa-fé e má-fé: efeitos jurídicos e ônus da prova. Propriedade: Modalidades e Proteção. Aquisição e perda da propriedade: usucapião, registro e abandono. Ações petitorias: ação reivindicatória e ação negatória. Conflitos entre posse e propriedade: princípios e critérios de solução. Estudo de casos práticos. Módulo IV-Decisões, Sentenças e Precedentes Aula 7: Prática de Sentença Cível Docente: Felipe Lumertz Ementa: DECISÃO. Espécies de Decisão: condenatória, declaratória, constitutiva e executiva. Sentença e acórdão - Estrutura da decisão: relatório, fundamentação e dispositivo. Ementa. O dever de fundamentação e o art. 489, § 1º do NCPC. Argumentação. Regra de congruência: congruência externa e interna. Vícios (decisão extra, ultra ou infra petita). Fato superveniente. Dispositivo: honorários advocatícios, custas e despesas processuais. Juros e correção monetária Aula 8: Questões Recursais Docente: Ricardo Pippi Schmidt Ementa: Conceito e finalidade dos recursos. Princípios recursais: duplo grau de jurisdição, fungibilidade, taxatividade, proibição da reformatio in pejus. Requisitos de admissibilidade recursal. A busca pela uniformização da jurisprudência e segurança jurídica. Recursos Cíveis: apelação, agravo de instrumento, agravo interno e embargos de declaração. Poderes do relator. Decisões não unânimes. Estrutura do Acórdão (Relatório, fundamentação, dispositivo e ementa). Aula 9: Sistema e Aplicação Prática de Precedentes Docente: Maurício Ramires Ementa: Estrutura dos precedentes no Brasil. Precedentes obrigatórios (art. 927, CPC): Decisões do STF em controle concentrado de constitucionalidade. Súmulas vinculantes. Julgamentos de recursos repetitivos (STJ e STF). Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). Assunção de competência (IAC). Precedentes persuasivos: Súmulas não vinculantes e jurisprudência consolidada. Decisões monocráticas e colegiadas de tribunais inferiores. Distinção entre ratio decidendi e obiter dictum: Compreensão da fundamentação vinculante e seus limites. Elementos para aplicação de precedentes pelos juízes. Análise de similitude fática entre os casos. Identificação da ratio decidendi. Situações de distinção (distinguishing). Superação (overruling) e sua fundamentação. Docente: Maurício Ramires Módulo V: Protocolos de Atuação e Julgamento e Comunicação Judicial Aula 10: PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO Docente: Madgeli Frantz Machado Ementa: Origem e importância. Objetivos e diretrizes principais. Exemplos de aplicação prática em diferentes áreas do Direito (cível, criminal, trabalhista etc.). Identificação de estereótipos de gênero nos processos judiciais. Técnicas para construir narrativas judiciais livres de preconceitos. Estudos de casos práticos e simulações de julgamento. Aula 11: PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL Docente: Flávia Monteiro Ementa: Racismo estrutural e institucional: conceitos e impacto no sistema de justiça. Direitos fundamentais e igualdade racial na Constituição Federal e na legislação brasileira. Tratados internacionais sobre combate ao racismo e promoção da igualdade racial. Origem e objetivos do protocolo. Diretrizes para a análise e condução de processos judiciais com perspectiva de raça. Identificação de práticas judiciais que reproduzem ou combatem o racismo. Técnicas para reconhecer vieses inconscientes e estereótipos raciais em processos judiciais. Construção de decisões que respeitem a pluralidade racial e garantam o acesso igualitário à justiça. Aula 12: Linguagem Simples Docentes: André Tesheiner e Cristiane Hoppe Ementa: Definição e importância da comunicação clara no Judiciário. Desafios da Linguagem Jurídica Tradicional: Complexidade e barreiras de compreensão. Fundamentos da Linguagem Simples: Características essenciais como clareza, concisão e objetividade. Comunicação Judicial e Acessibilidade: uso

de linguagem inclusiva e acessível. Ferramentas e Recursos: Guias e ferramentas para revisão e simplificação de textos. Prática de redação: exemplos de reescrita de decisões complexas.

Oficinas Práticas 12 h/s Ao Vivo: Oficina 1 - Noções Gerais de Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário (3h/a) • Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial (IA) e aprendizado de máquina; Tipos de IA e principais aplicações no Poder Judiciário; Ferramentas de apoio à pesquisa jurisprudencial, elaboração de minutas e gestão de informações processuais; Aspectos éticos e limites do uso da IA em atividades judiciais; Governança algorítmica, confiabilidade e transparência das soluções tecnológicas; Demonstração prática das ferramentas GAIA utilizadas no TJRS Oficina 2 - Gestão de Processos no e-Proc (3h/a) Estrutura e funcionalidades do sistema e-Proc.; Classificação e acompanhamento de processos; Movimentações e controle de prazos; Boas práticas para organização do fluxo de trabalho nas Varas e Câmaras Cíveis Oficina 3 - Técnica de Despachos Cíveis (3h/a) □ Estrutura e finalidade do despacho judicial; Linguagem, clareza e objetividade na redação; Fundamentação sucinta e coerência argumentativa; Despachos típicos em diferentes fases do processo: inicial, saneamento, execução e cumprimento de sentença; Padronização e uniformização de despachos em gabinete; Exercícios práticos de elaboração e revisão de despachos. Oficina 4 - Técnica de Elaboração de Voto e Ementa (3h/a) Estrutura e elementos essenciais do voto judicial; Construção lógica e argumentativa da decisão colegiada; Fundamentação jurídica e aplicação de precedentes; Técnicas de redação clara e coesa no voto; Elaboração da ementa: precisão, concisão e fidelidade ao conteúdo decisório; Estilo, linguagem e uniformização das minutas de segundo grau; Exercícios práticos de elaboração de ementa padrão CNJ a partir de casos simulados.

10. a) Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

A contratação da Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS, para a capacitação dos residentes jurídicos deste Poder Judiciário, está amparada pela notória especialização e exclusividade da instituição, conforme fundamentação legal e documental:

- Reconhecimento legal da exclusividade, de acordo com o art. 1º da Lei nº 14.597/14: a AJURIS detém, por força de lei, a exclusividade para ofertar cursos de formação e aperfeiçoamento voltados aos magistrados e servidores do Judiciário gaúcho.
- Exigência normativa de formação acadêmica específica: a Resolução nº 439/2022 do CNJ determina que os residentes jurídicos devem participar de atividades e eventos acadêmicos realizados pela Escolas de Magistratura, reforçando a necessidade de atuação de instituição especializada e reconhecida.
- Parecer jurídico favorável: o Parecer nº 410/2025 - ASSESP/ADM, exarado no Parecer 3ª Vice-Presidência nº 8774105, SEI nº 8.2025.0005/000031-6, destaca que no Estado do Rio Grande do Sul, a AJURIS é a única escola da magistratura reconhecida por lei para ministrar atividades acadêmicas e eventos de capacitação para residentes jurídicos, consoante determina a Resolução nº 439/2022 do CNJ.
- Equipe composta por magistrados: os cursos ofertados pela AJURIS são ministrados por magistrados do TJRS, profissionais com experiência e prática acadêmica, o que reforça a notória especialização exigida pela legislação.

Outrossim, a contratação direta não apenas cumpre os requisitos legais, mas assegura a efetividade da política de capacitação dos residentes do TJRS, promovendo atualização constante frente às mudanças legislativas e tecnológicas, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da valorização dos respectivos residentes.

11. Estimativas preliminares dos preços:

O custo previsto para a contratação da capacitação dos residentes jurídicos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, conforme levantamento de mercado e análise exarado no Despacho 3ª Vice - Presidência nº 8773550, SEI nº 8.2025.0005/000031-6, é o seguinte:

- Valor estimado global da contratação: R\$ 244.320,00, sendo esse investimento diretamente vinculado à política de capacitação contínua do Poder Judiciário, em consonância com os princípios da eficiência e da valorização das magistratura, garantido a adequação técnica e pedagógica exigida pelo Programa de Residência Judicial.
- Valor por aluno: a proposta da AJURIS é de R\$ 480,00 por aluno, referente às oficinas práticas (12 h/a) presenciais ou síncronas. Esse valor é inferior ao praticado na primeira turma (SEI nº 8.2025.0005/000001-4), que foi de R\$ 1.162,40 por aluno, pois as aulas gravadas e o material de apoio já foram pagos na contratação anterior e não serão cobradas novamente.

Sinalamos, que comparando a contratação da primeira turma, em fevereiro de 2025, foi executado o valor de R\$ 106.880,00 para a capacitação de 100 residentes jurídicos, o que demonstra conformidade e economicidade em relação ao valor proposto para as novas turmas.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A contratação da Escola da AJURIS para a capacitação dos residentes jurídicos do TJRS não demanda o parcelamento da solução entre diferentes empresas ou pessoas físicas, pois:

A AJURIS é reconhecida pela Lei Estadual nº 14.597/14 como escola oficial para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, detendo notória especialização, estrutura pedagógica, equipe técnica qualificada e experiência comprovada. A proposta comercial e pedagógica apresentada contempla todas as etapas da formação, incluindo videoaulas, oficinas práticas, materiais de apoio e suporte técnico, sem necessidade de divisão entre diferentes fornecedores. O parcelamento da execução entre múltiplos prestadores poderia comprometer a uniformidade metodológica, a integração dos conteúdos e o acompanhamento pedagógico dos residentes.

Ademais, a contratação integral da AJURIS permite o aproveitamento da economia de escala, com custos unitários previamente definidos e condições negociadas para o atendimento do grupo total de residentes. A fragmentação da solução poderia elevar custos, dificultar a gestão contratual e prejudicar o controle de qualidade.

Outrossim, a solução não se beneficia da ampliação da competitividade, pois a AJURIS tem notória especialização para a formação dos residentes jurídicos do TJRS, conforme fundamentação jurídica e pedagógica constante do processo. Não há outros fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas, legais e institucionais do programa, integralmente.

No entanto, a execução da capacitação será parcelada em turmas, conforme a ocupação gradual das vagas e a convocação dos residentes, com pagamento diferido ao final da conclusão de cada turma, conforme acordado entre a 3ª Vice-Presidência, Corregedoria-Geral de Justiça e AJURIS. Essa medida visa adequar o desembolso orçamentário à efetiva prestação do serviço, sem prejuízo da qualidade ou da integração da solução.

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A capacitação dos residentes jurídicos, a ser realizada pela Escola Superior da Magistratura da AJURIS, não foi originalmente prevista no Plano Anual do CJUD para exercício de 2025, tampouco consta como ação planejada para 2026.

Conforme Despacho Cjud-Financeiro 8752949, que consta no expediente SEI nº 8.2025.0005/000031-6, a execução orçamentária de 2025 já atingiu 97,67% da dotação disponível restando apenas recursos para as demandas essenciais do último bimestre. Por esse motivo, não foi possível assegurar disponibilidade orçamentária para a capacitação dos residentes jurídicos no presente exercício. Para o ano de 2026, também não há registro prévio dessa demanda nos instrumentos de planejamento, pois as novas vagas jurídicas foram criadas após a aprovação do PAC/2025, impossibilitando o planejamento antecipado da capacitação específica para atender esse público. No entanto, a capacitação dos residentes jurídicos tem caráter estratégico e prioritário, considerando o impacto

direto na qualidade do serviço jurisdicional e no fortalecimento das unidades do PJRS.

No entanto, conforme Despacho da Secretaria-Geral da Presidência 8803368, do expediente acima exposto, as análises orçamentárias não impedem a contratação, pois o valor por residente foi reduzido e os pagamentos ocorrerão apenas no ano de 2026, garantido o planejamento adequado. Por se tratar de projeto prioritário, foi autorizada a realização do curso pela AJURIS. Diante disso, foi encaminhado à Direção de Pessoas para cadastro no PAC 2026, à DIFIN e Direção-Geral para providências orçamentárias e instrução do processo de contratação, e ao CJUD para ciência e acompanhamento pedagógico.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

- Capacitar e aperfeiçoar residentes para prestação de qualificado serviço jurisdicional, fortalecendo o corpo técnico o Poder Judiciário;
- Atingir 100% de frequência e aproveitamento dos residentes convocados para os cursos, otimizando assim a prestação do serviço jurisdicional à sociedade, tendo em vista que o conteúdo programático proposto tem como foco orientações práticas e teóricas sobre a atuação do Poder Judiciário ao longo do curso.
- Aumento da Eficiência Operacional, otimizando fluxos de trabalho por meio de ferramentas de TI que resultarão em maior produtividade das equipes, redução de retrabalho, em consequência, em uma prestação jurisdicional mais célere, o que representa uma economia dos recursos públicos.
- Melhor aproveitamento do Capital Humano, uma vez que o projeto pedagógico, almeja aumento de desempenho dos residentes, focando na eficácia dos resultados junto aos gabinetes de 1º e 2º graus, das áreas cível e criminal;
- Otimização de recursos financeiros por meio da contratação integral da AJURIS, evitando custos adicionais com múltiplos fornecedores e garantindo economia de escala;
- Utilização de materiais didáticos digitais, videoaulas e *quizzes* interativos, promovendo sustentabilidade e acessibilidade;
- Aproveitamento dos sistemas institucionais (e-Proc, GAIA) para treinamento prático;

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Para a realização da capacitação do residentes jurídicos, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Reserva de salas de aula e/ou laboratórios de informática nas dependências da Escola Superior da Magistratura da AJURIS ou do TJRS, conforme programação do curso;
- Verificação e adequação do ambiente físico, garantido acessibilidade, segurança e conforto para os participantes;
- Disponibilidade e configuração da plataforma de videoconferência, quando houver oficinas síncronas ou atividades remotas, assegurando suporte técnico e acesso aos participantes.
- Gestão de acesso à plataforma Moodle para acompanhamento das atividades, materiais didáticos e avaliações;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do TJRS;
- Organização logística para distribuição de materiais didáticos digitais ou impressos, se aplicável;
- Comunicação prévia aos participantes sobre local, horários, programação e requisitos

para participação.

- Cadastramento do curso na área "PAC - Demandas 2026" no Moodle do CJUD.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

- (X) Não se aplica
- () Descrever, quando aplicável.

17. Sugestão de período de realização:

Ficou pré-definido que as turmas terão em torno de 50 participantes cada, garantindo adequada distribuição e aproveitamento dos recursos disponíveis.

Sugere-se que a primeira turma do curso de formação seja realizada a partir do início de 2026, considerando a necessidade de dar início de forma célere à capacitação.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após análise dos elementos constantes no processo, conclui-se que a contratação direta da Escola da AJURIS para ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento aos residentes jurídicos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul é adequada e plenamente justificada para o atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta atende aos requisitos técnicos, pedagógicos e legais, garantindo a capacitação dos residentes conforme as diretrizes institucionais, com qualidade, eficiência e economicidade. A AJURIS detém notória especialização, reconhecida por legislação específica, e apresenta proposta compatível com as demandas do TJRS, sem possibilidade de competição, conforme previsto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Além disso, a contratação está alinhada às políticas de formação continuada do Poder Judiciário e às determinações da Lei 14.597/2014, assegurando o desenvolvimento profissional dos residentes e o aprimoramento dos serviços jurisdicionais.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação da contratação, por se tratar da solução mais adequada, segura e eficiente para suprir a necessidade institucional, garantindo o pleno atendimento dos objetivos do Programa de Residência Jurídica e o fortalecimento das atividades jurisdicionais no âmbito do TJRS.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Brzowski Silva**, **Analista do Poder Judiciário**, em 15/12/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Medina Nunes**, **Diretor(a) de Departamento**, em 15/12/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **8825711** e o código CRC **FB608E7D**.

